



PORTARIA Nº.: 1.792, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza concessão diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 446/91, de 11 de março de 1991, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 339/2021, de 04 de janeiro de 2021, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.400.311-91, **02 (duas) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	19/05/2022	DESLOCAMENTO ATÉ A "GOIÂNIA" ATÉ A AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS, PEGAR CCB QUE FORAM LIBERADAS DAS EMPRESAS "GETULIO ANTONIO RODRIGUES - JOSE EURIPEDES PEIXOTO E TÁNIA TEREZINHA SILVA DIAS DA ELEGANCE MODAS", PARA QUE SEJA ENTREGUE NO ULTIMO DIA DA SEMANA MEI, PARA SER ENTREGUE PELO PREFEITO. (A VIAGEM FOI FEITA PELO MOTORISTA ADRIANINHO, O MOTORISTA DO PREFEITO, SENDO QUE O MOTORISTA NÃO FOI EXCLUSIVAMENTE PARA ME LEVAR, ELE TEVE OUTRAS ATIVIDADES TB. A FAZER. OBS - DOCUMENTOS DE EMPRESAS CONF. EM ANEX. (GOIAS FOMENTO).	R\$ 150,00
	GOIÂNIA - GO	26/05/2022	DESLOCAMENTO ATÉ A "GOIÂNIA" ATÉ A AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS, LEVAR CCB ASSINADAS PARA FAZER PAGAMENTOS DAS EMPRESAS "TÁNIA TEREZINHA SILVA DIAS, GETULIO ANTONIO RODRIGUES E JOSE EURIPEDES PEIXOTO E PEGAR DOCUMENTO NO DEPTO. JURIDICO DE UM IMÓVEL DE IPAMERI QUE TINHA DADO COMO GARANTIA. A VIAGEM FOI FEITA NO VEICULO DO MEIO AMBIENTE, COM MOTORISTA NADÔ, E TB. ESTAVA A SECRETARIA VIVIANE DO MEIO AMBIENTE QUE TB. PARA RESOLVER QUESTÕES DO MEIO AMBIENTE, E ME APROVEITEI A VIAGEM PARA RESOLVER OS DA SALA DO EMPREENDEDOR E SEBRAE. (DOC. EM ANEX).	R\$ 150,00
TOTAL: R\$ 300,00				

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO